

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

A presente alteração fundamenta-se na alínea “b” do item 5 da Cláusula Quarta e no item 1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato original do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os entes consorciados do CISTRI, por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2016, resolvem promover alteração no Contrato Original do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Subcláusula Primeira. Fica alterada a redação do item 1 da Cláusula Primeira do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

1) O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414 -123, Uberlândia-MG e com foro na Comarca deste mesmo Município, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira. As demais cláusulas do presente Contrato de Consórcio Público permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2016.

Gilmar Alves Machado

Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Uberlândia - MG

Raul José de Belém

Prefeito do Município de Araguari

Ronaldo Sandre

Prefeito do Município de Araporã

José Márcio Storti

Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

Reinaldo Assunção Tannús

Prefeito do Município de Campina Verde

Diógenes Roberto Borges

Prefeito do Município de Canápolis

Dinair Maria Pereira Isaac

Prefeita do Município de Capinópolis

Dário Borges de Rezende

Prefeito do Município de Cascalho Rico

Elson Martins de Medeiros

Prefeito do Município de Centralina

Osmar Martins Borges

Prefeito do Município de Coromandel

Ademir Ramos Rodrigues

Prefeito do Município de Douradoquara

Lycurgo Rafael Farani

Prefeito do Município de Estrela do Sul

Luiz Carlos Davi

Prefeito do Município de Grupiara

Willian Damasceno de Araújo

Prefeito do Município de Gurinhatã

Sergio Pazini

Prefeito do Município de Indianópolis

Leandro Luiz de Oliveira

Prefeito do Município de Ipiacaçu

Adolfo Irineu de Carvalho

Prefeito do Município de Iraí de Minas

Luiz Pedro Correa do Carmo

Prefeito do Município de Ituiutaba

Rodrigo de Alvim Mendonça

Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

Fausto Reis Nogueira

Prefeito do Município de Monte Carmelo

José Divino da Silva

Prefeito do Município de Nova Ponte

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito do Município de Patrocínio

Anuar Arantes Amui

Prefeito do Município de Prata

Ferdinando Resende Rath

Prefeito do Município de Romaria

Genésio Franco de Moraes Neto

Prefeito do Município de Santa Vitória

Edilamar Novais Borges

Prefeita do Município de Tupaciguara

Gilmar Alves Machado
Prefeito do Município de Uberlândia
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: